



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

106

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.341 de 28 de junho de 1996.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.762, de 20 de Novembro de 1995,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, crédito no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) suplementar a seguinte dotação insuficiente no orçamento/programa vigente:

06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.01 - Saúde e Saneamento

06.01.00-4.1.2.0.00-13.75.428-1.001 - F.092....R\$ 15.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

08.01 - Recursos Superv. p/Divisão de Finanças

08.01.00-3.1.9.2.00-03.07.021-2.014 - F.145....R\$ 15.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 28 de junho de 1996.
O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita
ANEXO

CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO No. 00002341 de 28/06/76

107

Pagina 1

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO
ECONOMICA	FUNCIONAL		

S U P L E M E N T A C A O

4.1.2.0.00	13 75 428 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
ADICIONAL SUPLEMENTAR TOTAL			15.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	TOTAL
0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO
ECONOMICA	FUNCIONAL		

A N U L A C A O D E D O T A C O E S

3.1.9.2.00	03 07 021 - 2 014	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	15.000,00
TOTAL			15.000,00

ARTIGO 29 - O recurso necessario para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior será o provimento da anulação parcial da seguinte dotação:

03 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
03.01 - Recursos Superv. p/Divisão de Finanças
03.01.00-3.1.9.2.00-03.07.021-2.014 - F.145....R\$ 52.000,00

ARTIGO 30 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estancia Turistica de Barra Bonita, aos 08 de julho de 1976.
O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSA
Publicado no Diário desta Prefeitura, nesta data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete